



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

ANO XI - EDIÇÃO 781

Órgão Oficial do Município

# CIRCULAR MUNICIPAL

## TRANSPORTE GRATUITO



### ITINERÁRIO - SEGUNDA À SÁBADO

1º Horário: 7h às 8h30    3º Horário: 13h às 14h30

2º Horário: 9h30 às 11h    4º Horário: 15h30 às 17h

### PONTOS DE EMBARQUES E DESEMBARQUES

Partida: Rodoviária Municipal

Ponto 1: Avenida Posse de Ressaca (Balão da Grimaldi)

Ponto 2: Avenida Posse de Ressaca (Leitoa Ferro Velho)

Ponto 3: Rua José Coimbra Jr. (Praça da Ressaca)

Ponto 4: Avenida Posse de Ressaca (Bar da Nega)

Ponto 5: Avenida Posse de Ressaca (Funilaria do Boni)

Ponto 6: Avenida Posse de Ressaca (Base da Polícia Municipal)

Ponto 7: Rua Joaquim Pereira da Silva (Supermercado do Leme)

Ponto 8: Rua Irineu Turolla (Creche Vila Rica)

Ponto 9: Avenida José Amauri Bortolotto (Balão de Jaguariúna)

Ponto 10: Rua Santo Antônio (União Possense Futebol Clube)

Ponto 11: Rua João Lala (Delta Modas)

Ponto 12: Rua Miguel Lala (Bar do Batata)

Ponto 13: Rua Elias Lian (Escola Estadual Santo Antônio)

Ponto 14: Rua Carlos Alberto da Fonseca (Padaria)

Ponto 15: Rua Orlando Modesto (Campinho)

Ponto 16: Rua Narcisa de Abreu Soares

(Barbearia Zenilton em frente Posto HD)

Ponto 17: Rua Joaquim Marques de Lima (Balão saída de Amparo)

Ponto 18: Rua Cynira Marques Cesar

(Campo Municipal em frente escola CIEF)

Ponto 19: Ruas das Tulipas (Creche Beija Flor)

Ponto 20: Rua Basilio Momesso (Bar da Eva)

Ponto 21: Rua Carmela Picollomini Barbosa (Em frente Marrone Bebidas)

Ponto 22: Rua Ernesto Chiarini de Ugo ( Supermercado Mais Barato)

Ponto 23: Rua Rafael de Carvalho (Residencial José Bortolotto)

Ponto 24: Rua Atilio Mazon (Ponto de ônibus Cidade Jardim)

Ponto 25: Rua Dr. Jorge Tibiriçá (Ponto de ônibus em frente Patota).



# FAÇA O USO CONSCIENTE DA ÁGUA. ECONOMIZE!

Aqueles que não cumprirem as medidas preventivas **serão notificados.**



FECHE BEM A TORNEIRA



NÃO DESPERDICE ÁGUA LAVANDO CARROS, CALÇADAS E QUINTAIS



VERIFIQUE VAZAMENTOS



Para denúncias, entre em contato via Protocolo ou pelos canais:

Ouvidoria: (19) 99743-5801  
[www.facebook.com/pmsaposse](https://www.facebook.com/pmsaposse)



As denúncias serão aceitas se estiverem devidamente instruídas, contendo:

- I - Endereço do infrator;
- II - Data e hora da ocorrência; e
- III - Provas documentais (fotos, vídeos);



## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse  
Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13831-024

Telefone  
(19) 3896-9000

Site Oficial  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

E-mail  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)



## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.

## Iluminação Pública

### SOLICITAÇÃO DE REPAROS

Ao constatar pontos de iluminação pública acesos no período diurno e apagados no período noturno, entre em contato:

 **0800 - 770 56 76**  
das 08h00 às 18h00 - LIGAÇÃO GRATUITA

Após as 18hs, entre em  
[www.consabambiental.com.br](http://www.consabambiental.com.br)  
e registre a sua solicitação.



## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 3670 de 01 de julho de 2021**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

João Leandro Loli, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$813.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.03-DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
 37-04.128.0004.2008.0000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL  
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$60.000,00  
 43-04.128.0004.2008.0000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL  
 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$6.000,00  
 01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS  
 103-15.452.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$40.000,00  
 127-15.452.0015.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO  
 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$20.000,00  
 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO  
 254-12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$380.000,00  
 282-12.365.0220.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$160.000,00  
 249-12.361.0220.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%  
 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----R\$15.000,00  
 01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO  
 353-17.512.0500.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA  
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$132.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
 9-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 3.1.90.03.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR-----R\$-30.000,00  
 12-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----R\$-50.000,00  
 01.02.04-DIRETORIA JURIDICA  
 62-02.243.0005.2010.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$-6.000,00  
 56-02.243.0005.2010.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-15.000,00  
 01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS  
 107-15.452.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$-20.000,00  
 111-15.452.0015.2017.0000 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-10.000,00  
 123-15.452.0015.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA  
 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$-5.000,00  
 126-15.452.0015.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO  
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-5.000,00  
 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO  
 242-12.361.0220.2037.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%  
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-380.000,00  
 272-12.365.0220.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%  
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- ----R\$-160.000,00  
 276-12.365.0220.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%  
 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-15.000,00  
 01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO  
 337-17.512.0500.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO  
 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----R\$-15.000,00  
 343-17.512.0500.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO  
 3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC-----R\$-50.000,00  
 344-17.512.0500.2069.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. ÁGUA E ESGOTO  
 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$-30.000,00  
 360-17.512.0500.2071.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO  
 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----R\$-12.000,00  
 361-17.512.0500.2071.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO  
 3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-10.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 01 de julho de 2021

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto nº 3671\_ \_02 de julho de 2021**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento dos convênios federais nº 885316/2019/MDR/CAIXA (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano. LEI 3356.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio federal, através do Ministério do desenvolvimento regional – representado pela caixa econômica federal, convênio 885316/2019, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano no valor de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais ) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3347/2020, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021 as seguintes rubricas:

01.02.20 – Diretoria de Água e Esgoto

402 – 17.512.0500.2071 – Manutenção de Departamento de Esgoto

F.R. 05.035 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 334.250,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2021, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura de Santo Antônio de Posse, 02 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Portarias

### Portaria nº 9654 \_\_ de 01 de julho de 2021

*Dispõe sobre exoneração da servidora Marlene Maria Vieira Bassani, RG. 28.460.154-8, Assistente Administrativo, do cargo em Comissão de Chefe de Atendimento, e dá outras providencias.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Marlene Maria Vieira Bassani, RG. 28.460.154-8, Assistente Administrativo, do cargo em Comissão de Chefe de Atendimento, a partir de 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Portaria nº 9655 \_\_ de 01 de julho de 2021

*Dispõe sobre exoneração do servidor Josemar Anderson Ribeiro, RG. 40.674.710-6, do cargo em*

*Comissão de Superintendente de contabilidade, e dá outras providencias.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Josemar Anderson Ribeiro, RG. 40.674.710-6, do cargo em Comissão de Superintendente de contabilidade, a partir de 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Portaria nº 9656 \_\_ de 01 de julho de 2021

*Dispõe sobre nomeação do servidor Josemar Anderson Ribeiro, RG. 40.674.710-6, para o cargo em Comissão de Diretor de Suprimentos, e dá outras providencias.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Josemar Anderson Ribeiro, RG. 40.674.710-6, para o cargo em Comissão de Diretor de Suprimentos, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 9657 \_\_ de 01 de julho de 2021**

*Dispõe sobre nomeação da servidora Marlene Maria Vieira Bassani, RG. 28.460.154-8, Assistente Administrativo, para o cargo em Comissão de Superintendente de Contabilidade, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Marlene Maria Vieira Bassani, RG. 28.460.154-8, Assistente Administrativo, para o cargo em Comissão de Superintendente de Contabilidade, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 9658 \_\_ de 01 de julho de 2021**

*Dispõe sobre nomeação do servidor Pedro Henrique Romanini, RG. 44.936.059-3, para o cargo em Comissão de Chefe de Atendimento, e dá outras providências.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Pedro Henrique Romanini, RG. 44.936.059-3, para o cargo em Comissão de Chefe de Atendimento, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura

Municipal.

**Portaria nº 9659 de 02 de julho de 2021**

*Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.*

João Leandro Lolli, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Alterar o Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, para o período compreendido entre 01/07/2021 à 30/06/2023, com os seguintes membros:

**I – Representantes Poder Público;****Representante Chefe do Executivo**

Titular: Valter Luis Lourenço

Suplente: Leonardo da Silva Granziera

**Representante Diretoria de Administração**

Titular: João Atilio Stivalle

Suplente: Josemar Anderson da Silva Ribeiro

**Representante Diretoria de Engenharia e Habitação**

Titular: Carolina Bergo Torezan Lorencini

Suplente: Rosa Maria dos Santos de Sousa

**Representante Promoção Social**

Titular: André Aparecido Firmino Cardoso

Suplente: Fernanda Daniely Saron Tasca

**II – Representantes da Sociedade Civil;**

Profissional Liberal representante Engenharia ou Arquitetura

Titular: Luciano Moraes Correia da Silva

Suplente: Thamila Frioli de Oliveira

**Representante Corretores de Imóveis**

Titular: Edison Lena

Suplente: Rodrigo Recco

**Representante Clube da 3ª Idade**

Titular: Maria Aparecida Gaio Secolin

Suplente: Laudelina Maria Gonçalves de Oliveira

**Representante grupo de voluntários organizado por Igrejas / Pastoral**

Titular: Railda Bispo dos Santos Pinto

Suplente: Francielle Ramalho Fernandes de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 8207 de 01 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 02 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP inscrita no CNPJ nº 13.331.317/0001-52, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 059/2021, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de amônia quaternária para secretaria de saúde.

Santo Antônio de Posse/SP, 01 de julho de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

#### HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 059/2021, cujo o objeto é Registro de Preço para aquisição de amônia quaternária para secretaria de saúde, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante, a empresa ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP inscrita no CNPJ nº 13.331.317/0001-52 que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da ata de registro de preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 01 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

#### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora GRAFICA ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.295.429/0001-33, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 054/2021, cujo o objeto é a

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 01 de julho de 2021

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

#### ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.959.463/0001-64, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 054/2021, cujo o objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 01 de julho de 2021

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

#### HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 054/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, já tendo ocorrido a adjudicação as licitantes GRAFICA ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.295.429/0001-33 e INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.959.463/0001-64, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração das Atas de Registro de Preço para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 01 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

## Aviso de Licitação

#### PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 2398/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

TIPO: MENOR VALOR TOTAL GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE ALARMES, CÂMERAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 16 de julho de 2021

às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 02 de julho de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO Nº 2223/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**  
**TIPO: Menor Valor Global.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 20 de julho 2021 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 02 de julho de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

## Comunicados

### TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

JOSEANI D. BASSANI TORRES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Pregão Presencial nº. 063/2021, Processo Administrativo nº. 2398/2021, foi considerado FRACASSADA.

Neste interim, o Sr. Prefeito Municipal, JOÃO LEANDRO LOLLI, RATIFICA a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 01 de julho de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

### INTERESSADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

ASSUNTO: Notificação em razão de descumprimento contratual – Defesa Prévia.

#### NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Ofício nº. 0081/2021 emitido pela Diretoria de Administração, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, consta-se que o Termo de Contrato nº. 38/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da frota do Município de Santo Antônio de Posse, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, sob o regime de empreitada por preços unitários, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, esta sendo faturado em desacordo com o Edital e Contrato decorrente de Licitação (cláusula quinta, subitem 5.3.1), situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada as penalidades de constantes no Edital de licitação, nos seguintes termos:

22.2.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de penalidade de multa acima descrita.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 1 de julho de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

## Decisão do Prefeito

### INTERESSADO: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: Decisão sobre prorrogação de prazo – Contrato 035/2020 - Execução da finalização da execução da 1º fase do Pronto Socorro Avançado conforme projeto, planilha orçamentária,



cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Processo Administrativo nº 2891/2020 – Concorrência Pública nº. 01/2020 e seus Anexos VII e VIII, e a proposta apresentada pela contratada constante no mencionado processo licitatório, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO o Aditamento de Prazo de Execução e de Vigência por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 13/07/2021 a 10/10/2021 do Termo de Contrato nº. 35/2020, firmado com a pessoa jurídica de direito privado FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ nº 49.252.885/0001-05, cujo objeto é a execução da finalização da execução da 1ª fase do Pronto Socorro Avançado conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Processo Administrativo nº 2891/2020 – Concorrência Pública nº. 01/2020 e seus Anexos VII e VIII, e a proposta apresentada pela contratada constante no mencionado processo licitatório, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

II – Caso não seja executado o objeto dentro do prazo acima concedido, fica desde já ciente a Contratada de que serão adotado os procedimentos para análise e eventual aplicação de penalidades cabíveis.

III – Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 1 de julho de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

**INTERESSADO: HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**

**EPP**

ASSUNTO: Decisão sobre Contrato de limpeza das unidades escolares.

#### DECISÃO

Ref: Processo nº 2410/2019

Pregão Presencial nº. 041/2019

Contrato nº 27/2019

I – Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº. 2410/2019, em especial manifestação da Secretaria Municipal

de Educação (unidade fiscal e gestora do Contrato), Defesa Prévia apresentada e Parecer Jurídico anexado, diante do novo atraso no pagamento de verbas trabalhistas dos funcionários da empresa terceirizada (destaca-se que esta Municipalidade já pagou diretamente os funcionários terceirizados em janeiro/2020; junho/2020; fevereiro/2021; março/2021; antecipou a nota de abril/2021), considerando também a referida empresa ter sido advertida de que, caso tal pagamento não ocorra no prazo correto, ensejaria em rescisão contratual (publicação DOE de 28/08/2020, p. 180), após o devido processo legal, respeitando-se o contraditório e ampla defesa, no uso da competência que me fora atribuída, NOTIFICO a sociedade empresária HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.130/0001-72, que o atraso de pagamentos ensejará em sanções decorrentes de rescisão contratual por culpa da Contratada do Termo de Contrato nº. 27/2019: (i) penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total mensal, nos termos da alínea “B”, subitem “I” da Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato nº. 27/2019; (ii) suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e declaração de inidoneidade prevista na Legislação Vigente município de Santo Antonio de Posse pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

II - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para eventual interposição de RECURSO no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da presente decisão.

IV - Publique-se no diário Oficial do Estado e Jornal Oficial da Municipalidade de Santo Antônio de Posse.

V – Ato contínuo, encaminhe-se o presente para a Contabilidade visando o pagamento do valor incontroverso das Notas Fiscais em aberto relativa ao período de maio de 2021. Por oportuno, o valor a ser retido deverá ser o constante no item I da decisão aqui mencionada.

Santo Antônio de Posse, 1 de julho de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

#### RESOLUÇÃO N.º 002/2021 - CMDCA

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO MOVÉIS ADAPTADOS DA ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1591/95 e seu regimento interno

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar “ad referendum” o Projeto Móveis Adaptados da Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação Pais e Amigos



dos Excepcionais - APAE, situada à Antônio Torezan, nº 21, Jardim Maria Helena, – Santo Antônio de Posse, para o ano de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 01 de Julho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
CMDCA

Tiago Nizoli de Campos

Presidente

## Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

### RESOLUÇÃO N.º 001/2021 - CMDI

*DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO  
MOVIMENTAR É VIVER – 3ª FASE – LAR SÃO  
VICENTE DE PAULO.*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Santo Antônio de Posse – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2172 de 01 de junho de 2006 e alterações pela Lei Municipal nº. 2747 de 01 de abril de 2013, e

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar “ad referendum” a 3ª fase do Projeto “Movimentar é Viver” da Organização da Sociedade Civil (OSC) Lar São Vicente de Paulo, situada à Rua Quirino Semeghini, 371, Vila Esperança

– Santo Antônio de Posse, para o ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 01 de Julho de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

Moacir Domingos Miranda

Presidente

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Iasra Hense de Moraes, 137 – Centro - Santo Antônio de Posse – SP –  
CEP:13.830-000 Fone (19) 3896-2556 E-mail: [cmas@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:cmas@pmsaposse.sp.gov.br)

**RESOLUÇÃO N.º 002/2021 - CMAS**

*Dispõe sobre a aprovação de indicação de emenda parlamentar n.º 37300004 no valor de R\$ 25.000,00.*

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Santo Antônio de Posse – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 1614/1995 e alterações pela Lei Municipal n.º. 2757 de 25 de abril de 2013, e

**CONSIDERANDO**, a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 30/06/2021;

**RESOLVE APROVAR** a indicação de emenda parlamentar n.º 37300004 do Deputado Miguel Lombardi, conforme especificações abaixo:

**Número da Programação: 354800520210001**

**Funcional Programática: 082445031219G0035**

**Valor da Programação: R\$ 25.000,00**

**GND: 03 - Custeio**

**Unidade: Lar São Vicente de Paulo (CNPJ 59.027.193/0001-17).**

Santo Antônio de Posse, 30 de Junho de 2021.

**Nathalia Gonçalves**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Isara Hense de Moraes, 137 – Centro - Santo Antônio de Posse – SP –  
CEP:13.830-000 Fone (19) 3896-2556 E-mail: [cmas@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:cmas@pmsaposse.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO N.º 002/2021 - CMAS

*Dispõe sobre a aprovação de indicação de emenda parlamentar n.º 37300004 no valor de R\$ 25.000,00.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Antônio de Posse – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 1614/1995 e alterações pela Lei Municipal n.º. 2757 de 25 de abril de 2013, e

**CONSIDERANDO**, a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 30/06/2021;

**RESOLVE APROVAR** a indicação de emenda parlamentar n.º 37300004 do Deputado Miguel Lombardi, conforme especificações abaixo:

**Número da Programação: 354800520210001**

**Funcional Programática: 082445031219G0035**

**Valor da Programação: R\$ 25.000,00**

**GND: 03 - Custeio**

**Unidade: Lar São Vicente de Paulo (CNPJ 59.027.193/0001-17).**

Santo Antônio de Posse, 30 de Junho de 2021.

  
**Nathalia Gonçalves**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**